

DOCUMENTO COMPLEMENTAR Nº 01/2027

CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNITÀ FACULDADE

INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2027

A **UNITÀ Faculdade**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente **Documento Complementar nº 01/2027**, vinculado ao **Edital Geral do Concurso de Bolsas de Estudo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNITÀ Faculdade**, que estabelece as condições específicas aplicáveis ao Concurso de Bolsas destinado ao ingresso no **1º semestre letivo de 2027**.

Este Documento Complementar integra e complementa o Edital Geral, devendo ser interpretado conjuntamente com suas disposições, com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com o Regimento Geral da Instituição e com a legislação aplicável.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º – O presente Documento Complementar regulamenta as condições específicas do Concurso de Bolsas destinado ao ingresso de novos alunos nos cursos de graduação da UNITÀ Faculdade no **1º semestre letivo de 2027**.

Art. 2º – Permanecem integralmente aplicáveis todas as disposições estabelecidas no Edital Geral do Concurso de Bolsas, inclusive aquelas relativas a:

- I – requisitos de participação e elegibilidade;
- II – impedimentos;
- III – inscrições;
- IV – realização e aplicação das provas;
- V – correção e classificação;
- VI – recursos;
- VII – matrícula;
- VIII – manutenção e cancelamento das bolsas;
- IX – vedação à cumulação de benefícios;
- X – proteção institucional;
- XI – proteção de dados pessoais; e
- XII – disposições finais.

Parágrafo único. Este Documento Complementar somente estabelece as condições específicas da edição destinada ao ingresso no **1º semestre letivo de 2027**.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS PARTICIPANTES

Art. 3º – O Concurso de Bolsas será destinado aos candidatos interessados no ingresso nos cursos de graduação da UNITÀ Faculdade relacionados neste Documento Complementar.

Art. 4º – Para esta edição, poderão participar do Concurso os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital Geral e que tenham interesse em ingressar nos seguintes cursos:

Curso	Modalidade	Turno
DIREITO	PRESENCIAL	NOTURNO

§1º A participação no Concurso não assegura a abertura de turma, a disponibilidade de vagas ou a efetivação da matrícula em determinado curso ou turno, estando a matrícula condicionada à existência de oferta e ao cumprimento dos requisitos institucionais e legais.

§2º A UNITÀ Faculdade poderá estabelecer número mínimo de alunos para formação de turma, observadas as condições institucionais e acadêmicas aplicáveis.

CAPÍTULO III

DAS BOLSAS DISPONIBILIZADAS

Art. 5º – Para o Concurso de Bolsas destinado ao ingresso no **1º semestre letivo de 2027**, serão disponibilizadas as seguintes bolsas de estudo:

- I – **01 (uma) bolsa de 100% (cem por cento)** de desconto;
- II – **03 (três) bolsas de 75% (setenta e cinco por cento)** de desconto;
- III – **10 (dez) bolsas de 50% (cinquenta por cento)** de desconto.

§1º A concessão das bolsas observará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

§2º O percentual de desconto será aplicado exclusivamente sobre as mensalidades regulares do curso de graduação, durante sua duração regular, observadas as condições estabelecidas no Edital Geral.

§3º A quantidade e os percentuais de bolsas previstos neste artigo são específicos desta edição do Concurso e não constituem obrigação ou precedente para futuras edições.

CAPÍTULO IV

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 6º – As inscrições para o Concurso de Bolsas serão realizadas no período de:

DATA DE INÍCIO: 01 de Outubro de 2026

DATA DE ENCERRAMENTO: 10 de Janeiro de 2027

por meio dos canais oficiais divulgados pela UNITÀ Faculdade.

Art. 7º – A inscrição será considerada válida somente após o preenchimento correto das informações solicitadas e o cumprimento das condições estabelecidas no Edital Geral e neste Documento Complementar.

Parágrafo único. A UNITÀ Faculdade poderá estabelecer procedimentos específicos para confirmação da inscrição, inclusive mediante preenchimento de formulário eletrônico, envio de documentação ou confirmação por canal institucional.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 8º – O Concurso de Bolsas será composto por:

I – prova objetiva;

II – redação.

Art. 9º – A prova será realizada em:

Data: A prova será realizada simultaneamente à inscrição do candidato, após a conclusão do procedimento de inscrição.

§1º O candidato deverá observar rigorosamente as orientações divulgadas pela UNITÀ Faculdade para realização da avaliação.

§2º Eventuais alterações de data, horário, local ou formato serão comunicadas pelos canais oficiais da Instituição.

CAPÍTULO VI

DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

Art. 10 – O resultado final do Concurso será divulgado em:

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 13 de Janeiro de 2027

por meio dos canais oficiais da UNITÀ Faculdade.

Art. 11 – Os candidatos contemplados deverão efetivar sua matrícula no prazo de **5 dias**, contado da divulgação do resultado, observadas as condições estabelecidas no Edital Geral.

Art. 12 – O não cumprimento do prazo para matrícula, a ausência de documentação obrigatória, a não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou o não atendimento de qualquer requisito legal ou institucional implicará a perda da bolsa.

Parágrafo único. Na hipótese de perda da bolsa, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII

DA MATRÍCULA

Art. 13 – A matrícula dos candidatos contemplados com bolsa estará condicionada:

- I – à apresentação da documentação exigida pela UNITÀ Faculdade;
- II – ao cumprimento dos requisitos legais para ingresso no ensino superior;
- III – à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV – à existência de vaga no curso pretendido; e
- V – ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela Instituição.

Art. 14 – A classificação no Concurso não substitui o processo regular de ingresso e matrícula na UNITÀ Faculdade.

Parágrafo único. A concessão da bolsa somente será considerada efetivada após a conferência documental, validação da elegibilidade, assinatura do contrato e efetivação da matrícula.

CAPÍTULO VIII

DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

Art. 15 – Após a efetivação da matrícula, a manutenção da bolsa observará integralmente as condições previstas no Edital Geral, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e nas normas institucionais.

Art. 16 – A bolsa permanecerá vinculada exclusivamente ao contrato de ingresso correspondente ao **1º semestre letivo de 2027**, não produzindo efeitos sobre contratos anteriores ou posteriores.

Art. 17 – O percentual de desconto concedido nesta edição não poderá ser convertido em dinheiro, transferido a terceiros ou utilizado para abatimento de outros serviços, taxas, disciplinas ou obrigações financeiras não abrangidas pela bolsa.

CAPÍTULO IX

DO CRONOGRAMA

Art. 18 – O cronograma específico do Concurso de Bolsas para ingresso no 1º semestre letivo de 2027 será o seguinte:

Etapas	Data
Publicação do Concurso	01 de Outubro de 2026
Início das inscrições	01 de Outubro de 2026
Encerramento das inscrições	10 de Janeiro de 2027
Realização da prova	01 de Outubro de 2026 à 10 de Janeiro de 2027
Período para recurso da prova objetiva	13 de Janeiro à 15 de Janeiro de 2027
Divulgação do resultado final	13 de Janeiro de 2027
Início do prazo para matrícula	13 de Janeiro de 2027
Encerramento do prazo para matrícula dos contemplados	18 de Janeiro de 2027
Convocação de candidatos subsequentes, se necessária	19 de Janeiro de 2027

§1º Os prazos estabelecidos neste artigo deverão ser observados pelos candidatos, não sendo admitida a prorrogação individual de prazo.

§2º Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas pelos canais oficiais da UNITÀ Faculdade.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA EDIÇÃO

Art. 19 – O presente Documento Complementar aplica-se exclusivamente ao Concurso de Bolsas destinado ao ingresso no **1º semestre letivo de 2027**.

Art. 20 – A participação no Concurso implica ciência e aceitação integral das disposições do Edital Geral, deste Documento Complementar, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das demais normas institucionais aplicáveis.

Art. 21 – As informações divulgadas em materiais publicitários, redes sociais, anúncios, mensagens ou outros meios de comunicação deverão ser interpretadas em conjunto com o Edital Geral e com este Documento Complementar.

Art. 22 – Em caso de divergência entre informações de natureza promocional e as disposições constantes do Edital Geral ou deste Documento Complementar, prevalecerão as regras estabelecidas nos instrumentos oficiais do Concurso, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – Permanecem válidas e aplicáveis todas as disposições do Edital Geral que não tenham sido expressamente alteradas ou complementadas por este Documento.

Art. 24 – Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Acadêmica da UNITÀ Faculdade, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

Art. 25 – Este Documento Complementar entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido exclusivamente para o Concurso de Bolsas destinado ao ingresso no **1º semestre letivo de 2027**.

Campinas/SP, 01 de Outubro de 2026.

UNITÀ FACULDADE